

Lei nº 365/67, de 10 de Fevereiro de 1967

Abre Crédito Especial para pagamento de força e luz no exercício de 1964.

Nat Douro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Totopuã, Comarca de Cotanduva, Estado de São Paulo, etc., urgido das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 21, parágrafo 4º da Lei Orgânica dos Municípios nº 9.205 de 28/12/1965.

Artigo 1º - Fica aberto no Contadouro da Prefeitura Municipal de Totopuã, um Crédito Especial na importância de R\$ 1.279.400,- (Um milhão duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos emzeiros), para pagamento de força e luz no exercício de 1964.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com o excesso de arrecadação previsto previsto para o exercício de 1966, com vigência até março de 1967.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, retrocedidas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Totopuã, 10 de Fevereiro de 1967

~~W. Santana~~  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria

~~Luiz P. S.~~  
Bicentário